GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações

Departamento Técnico

Mapa de Riscos

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO (LEI 13303/2016)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, SITUADA NO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS - ÁREAS OCTOGONAIS SUL, NA ÁREA ESPECIAL 3/8, NA OCTOGONAL, DF.

CONTRATANTE: NOVACAP

CONTRATADA: EMPRESA EXECUTORA

PROPRIETÁRIO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ÓRGÃOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E/OU GOVERNO FEDERAL

NATUREZA DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	CAUSA DO RISCO	IMPACTO DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDA MITIGADORA POR PARTE DO RESPONSÁVEL
1.CONTÁBIL	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	**Contratada**	Mudança na legislação	Variação no custo para mais ou para menos; Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	**BAIXO**	Apresentação de proposta na licitação, incorporando no BDI, caso adequado e previsível; Recolhimento do Seguro risco de engenharia
2. FINANCEIRA	2.1 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da demolição e execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	**Contratada**	Variação do câmbio; Variação dos impostos; Efeitos da economia global; Variação dos índices de reajustamento	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada	**ALTO**	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo essa ameaça no percentual de despesas financeiras e/ou no Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual excepcional, desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas
	2.2 - Suspensão de prazo de demolição e execução por falta de empenho	**Contratada**	Indisponibilidade de recursos financeiros por período prolongado	Mudança na taxa de rateio das despesas administrativas indiretas durante o período de suspensão contratual	**BAIXO**	Melhoria na eficiência operacional da contratada, prevendo no percentual de risco de engenharia essa ameaça
	2.3 - Atrasos no pagamento de faturas pela Contratante em razão de falta de disponibilidade de recursos	**Contratante e Proprietário e/ou Interessado**	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo inicial estimado; Alterações no fluxo de caixa da contratada	**MÉDIO**	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes; Aditivo de prazo

3. JURÍDICA	3.1 - Caso fortuito ou força maior	**Contratada/Contratante**	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos	Aumento do custo Atraso no prazo inicial estimado	**BAIXO**	Recolhimento de Seguro risco de engenharia Aditivo de prazo
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela Contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	**Contratada**	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte dos órgãos competentes; Gestão ineficiente da empresa contratada	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	**MÉDIO**	Recolhimento de Seguro risco de engenharia
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação	**Contratada**	Não emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da Contratada; Impedimento legal para emissão de certidões e/ou documentos exigidos na documentação de licitação, de responsabilidade da empresa Contratada	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante	**BAIXO**	Melhoria na eficiência operacional a partir do acompanhamento e controle dos documentos da obra; Rigor no cumprimento de requisitos legais e contratuais; Aplicação das cláusulas contratuais referentes à sanções e garantia contratual prestada, até a regularização da situação de recebimento definitivo
4. PESSOAL	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços de demolição e construção	**Contratada**	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação; Negligência da mão de obra; Gestão ineficiente da Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto;	**MÉDIO**	Controle rigoroso da segurança do trabalho; Treinamentos adequados da mão de obra; Atenção à legislação trabalhista; Recolhimento do Seguro risco de engenharia com previsão de cobertura para essa ameaça
	4.2 - Acidentes contra terceiros nos locais de execução de serviços de demolição e construção	**Contratada**	Negligência, imprudência e/ou imperícia da empresa Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações a terceiros	**BAIXO**	Cobertura dessas ocorrências no seguro de risco de engenharia; Melhoria da eficiência operacional da Contratada e realização de treinamentos contínuos
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	**Contratada**	Dissídio coletivo da categoria	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da empresa	**ALTO**	Previsão a partir de acompanhamento do comportamento do mercado de trabalho;

						Apresentação de proposta na licitação prevendo a ocorrência de reajuste somente após um ano de contrato
	4.4 - Greves, manifestações de empregados	**Contratada/Contratante**	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo inicial estimado	**BAIXO**	Melhoria da gestão de recursos humanos; Contratação de Seguro risco de engenharia com cobertura desse tipo de ameaça Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante
5. TÉCNICO/ OPERACIONAL	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	**Contratada**	Falta de treinamento da mão de obra; Utilização de mão de obra não qualificada; Gestão ineficiente da Contratada	Aumento do custo dos serviços; Atraso no prazo inicial estimado	**ALTO**	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	**Contratada**	Falta de qualificação técnica da equipe; Gestão ineficiente da empresa Contratada	Comprometimento da execução dos serviços; Aumento do prazo de execução	**MÉDIO**	Realização do serviço em etapas; Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos; Proposição de adequação de cronograma da obra, sem ônus à Contratante
	5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	**Contratada ou Contratante e Proprietário e/ou Interessado**	Proposição de alteração nas especificações por parte da Contratada; Solicitação de modificações nos projetos ou nas especificações técnicas pela Administração Pública; Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que	Aumento do prazo inicial estimado; Alterações nos custos inicialmente previstos	**MÉDIO**	Submissão de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico-financeiro; Aditivos contratuais

			justifiquem as modificações			excepcionais devido às modificações
	5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	**Contratada**	Falta de exigência criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais	Impedimento para o início das obras; Aumento do prazo inicial estimado; Necessidade de complementação de estudos e cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças; Readequação do cronograma; Aumento dos custos; Recebimento de notificações de órgãos ambientais devido às ocorrências da obra	**ALTO**	Acompanhamento e controle de condicionantes e legislação ambiental aplicada a obras e serviços de engenharia, com a contratação de consultoria especializada e/ou treinamento de pessoal, com custos apropriados na administração local a obra ou serviço; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	**Contratada**	Vencimento de licenças de canteiro e ambientais	Atraso no início da demolição e obra; Atraso no cronograma; Aumento dos custos; Necessidade de complementação de estudos	**MÉDIO**	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital
	5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	**Contratada/Contratante e Proprietário e/ou Interessado**	Interferências com concessionárias	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos	**BAIXO**	Consulta às concessionárias na etapa de estudos técnicos preliminares; Seguro risco de engenharia; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências; Remanejamento de interferências por parte da Administração Pública
	5.7 - Aumento da circulação de veículos de médio e grande porte nas vias de acesso	**Contratada**	Grande volume de transporte (de insumos e equipamentos) para	Transtornos aos usuários da área; Interferência no trânsito;	**BAIXO**	Implantação de sinalização adequada e aviso

	ao lote da demolição e obra		execução da demolição e obra; Circulação de pessoal da obra	Ocorrência de acidente de trânsito		de execução de obra; Controle de travessia nas vias de acesso
	5.8 - Uso de material de madeira não certificada	**Contratada**	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Gestão ineficiente da Contratada	Perda de material impróprio; Multa ambiental; Aumento do prazo inicial estimado; Impedimento para o início/continuidade das obras; Alterações nos custos inicialmente previsto	**MÉDIO**	Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira; Controle da entrada do material no canteiro de obras
	5.9 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	**Contratada/Contratante**	Gestão ineficiente da Contratada; Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado	Aumento do prazo inicial estimado; Alteração nas especificações	**MÉDIO**	Substituição de material/ equipamento indisponível sob autorização da Contratante, comprovada a impossibilidade de fornecimento; Possibilidade de celebração de Aditivo contratual de valor excepcional, desde que exaurida a possibilidade de cumprimento das especificações
	5.10 - Não aceitação dos insumos da Contratada, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade dos fabricantes	**Contratada**	Aquisição de insumos com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para a obra; Controle de qualidade inadequado; Inobservância às normas técnicas	Retrabalhos pela empresa Contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado	**MÉDIO**	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Melhoria de gestão de aquisição, certificando-se da compatibilidade do produto encontrado no mercado e a equivalência com o especificado no Edital
	5.11 - Ocorrência de danos ambientais	**Contratada**	Gestão ineficiente da Contratada; Inobservância à autorização/licença ambiental	Impedimento para o início/continuidade das demolições e obras; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de multas de alto valor, impactando negativamente nos custos inicialmente previstos; Alterações nos custos inicialmente previstos	**ALTO**	Contratação de consultoria especializada, com fornecimento de treinamento, com planejamento das ações de cumprimento da legislação ambiental; Reparação imediata dos danos ambientais causados; Pagamentos de multas pela

					empresa Contratada
5.12 - Aquisição de insumos e equipamentos em prazos exíguos	**Contratada**	Gestão ineficiente da Contratada	Aumento no prazo inicial estimado da obra, sob risco de penalidades; Alterações nos custos inicialmente previstos	**MÉDIO**	Contratação de pessoal para recuperação do prazo para impedir atrasos nas fases sequenciais; Planejamento das aquisições face às frentes de trabalho programado; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante
5.13 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica	**Contratada**	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado; Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado	**MÉDIO**	Estudo da vantajosidade de aquisição de equipamento ou locação para execução dos serviços com qualidade, evitando retrabalhos e adiantando frentes de trabalho, permitindo a recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante
5.14 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico de serviços executados	**Contratada**	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos da Contratada não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo inicial estimado	**MÉDIO**	Controle tecnológico e topográfico com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante

	5.15 - Não aceitação de serviços executados pela empresa	**Contratada**	Inobservância às normas técnicas; Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela contratante; Atrasos no prazo inicial estimado da demolição e obra	**MÉDIO**	Melhoria da gestão operacional da Contratada; Controle tecnológico e rigor na aplicação das especificações com o acompanhamento contínuo e criterioso da Fiscalização; Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra; Aditivo contratual de prazo excepcional, sem ônus para a Contratante
	5.16 - Proposição de inovação metodológica/ tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	**Contratada**	Atualização do mercado	Melhoria da qualidade; Possível variação no custo e no prazo inicial estimado	**BAIXO**	Ajuste contratual, sem ônus em prazo e em valor para a Contratante
	5.17 - Ocorrência de intempéries	**Contratada/Contratante**	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, comprovadamente imprópria para a execução dos trabalhos em campo	Atrasos no prazo inicial estimado da obra à revelia da Contratante e da empresa Contratada	**MÉDIO**	Previsão das ocorrências no planejamento da obra, com base em dados estatísticos; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra; Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante
	5.18 - Alteração no prazo inicial da demolição e obra	**Contratada/Contratante**	Planejamento insuficiente; Antecipação de etapas	Adequação do cronograma de execução; Atrasos no prazo inicial estimado da demolição e obra	**MÉDIO**	Aditivo contratual de prazo, se provocado pela Contratante ou Proprietário e/ou Interessado; Se provocado pelas Contratada, apresentação de novo Cronograma físico-financeiro para aprovação, sem ônus para a Contratante
	5.19 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento	**Contratada**	Gestão ineficiente da Contratada; Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização	Atrasos no prazo inicial estimado da obra; Aumento dos custos inicialmente previstos	**BAIXO**	Manter controle de qualidade do canteiro; Reposição imediata do insumo por parte da Contratada,

					sem ônus para Contratante; Planejamento e Controle de aquisições
5.20 - Deficiência de mão de obra, tanto de qualidade, quanto em quantidade	**Contratada**	Gestão ineficiente da empresa Contratada; Falta de qualificação técnica do pessoal	Atrasos no prazo inicial estimado da obra	**MÉDIO**	Seguro risco de engenharia; Planejamento e controle da execução das etapas; Fiscalização criteriosa das etapas; Treinamento da equipe
5.21 - Não recebimento da obra pelo Proprietário	**Contratada/Contratante**	Gestão ineficiente do Proprietário	Aumento dos custos com administração da obra	**MÉDIO**	Aditivos contratuais
5.22 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	**Contratante e Proprietário e/ou Interessado**	Fatos do príncipe	Aumento do custo do serviço	**MÉDIO**	Aditivos contratuais
5.23 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	**Contratada**	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	**MÉDIO**	Seguro risco de engenharia; Contratação de número de operários compatíveis com o cronograma aprovado pela Fiscalização; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante
5.24 - Atraso na execução do objeto contratual	**Contratada**	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço devido à aplicação de sanções	**ALTO**	Proposição de adequação do Cronograma físico-financeiro, sem ônus para a Contratante; Contratação de operários para recuperar atraso no cronograma; Aquisição de insumos para recuperar atraso no cronograma; Aquisição/locação de equipamentos para recuperar atraso no cronograma
5.25 - Aumento nos quantitativos ou dos serviços previstos na planilha estimativa da NOVACAP	**Contratada/Contratante**	Imprevisibilidade dos locais de implantação das expansões	Aditivo contratual	**ALTO**	Contratada deverá comprovar necessidade de serviço; Contratante analisará a necessidade de serviços e das quantidades, submetendo à aprovação conjunta do demandante para

						possibilitar aditivo contratual
	5.26 - Descumprimento do cronograma	**Contratada**	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação politica do Governo; Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato	Aplicação de sanção e multas	**MÉDIO**	Execução de sanção e multas; Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos futuros, não remunerados, nas fases sequenciais; Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos
6. POLÍTICA	6.1 Falta de emissão de Ordem de Serviço	**Contratante**	Mudança de prioridade governamental	Atrasos no prazo de execução da obra ou início da obra ou paralisações	**MÉDIO**	Realizar controle das demandas; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Rescisão ou alteração contratual

Elaborado por:

Arqª Urbª JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Assessora técnica da DETEC/DE/NOVACAP

Verificado por:

Arqª ROSÂNGELA MARX

Chefe do DETEC/DE/NOVACAP

Aprovado por:

Engº RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretora de Edificações

Documento assinado eletronicamente por **LUANA HELENA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA - Matr.0973102-4**, **Arquiteto(a)**, em 02/12/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **75360536** código CRC= **DDB62944**.

Criado por 84009731024, versão 1 por 84009731024 em 02/12/2021 17:01:16.